



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
CNPJ: 18.554.147/0001-99
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 310 de agosto de 2024.

**"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À
SERVIDORA HELENA PIEROPAN PIRES,
CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
PIRAÚBA/MG.**

PUBLICAÇÃO NO DIA
27/08/24
Ato: Portaria 310/2024
Público Presente
M. Rocha

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA PIEROPAN PIRES**, Conselheira Tutelar do município de Piraúba/MG;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
CNPJ: 18.554.147/0001-99
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida, licença para tratamento de Saúde à **HELENA PIEROPAN PIRES**, Conselheira Tutelar do município de Piraúba/MG, pelo período compreendido entre os dias **26/08/2024** até **25/09/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus efeitos jurídicos a 26/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 27 de agosto de 2024.

Adriano Carvalhaes
Prefeito Municipal

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
CNPJ: 18.554.147/0001-99
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 310 de agosto de 2024.

**"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À
SERVIDORA HELENA PIEROPAN PIRES,
CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
PIRAÚBA/MG.**

PUBLICAÇÃO NO DIA
27/08/24
Ato: *Doctava* 310/2024
W. Rocha
Público Presente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA PIEROPAN PIRES**, Conselheira Tutelar do município de Piraúba/MG;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

A